

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 041/2023

“Promove Elevação Funcional da Servidora Claudia Paixão Iora, e dá outras providências”.

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando O disposto no Art. 36. Da Lei Complementar Nº 109 de 03 de abril de 2017;

Considerando Trabalho realizado pela Comissão de Avaliação do Desempenho Funcional, conforme Portaria nº 025/2023 de 10 de março de 2023;

Considerando Processo Administrativo da Secretária Geral nº 003/2023;

Considerando Requerimento do Servidor apresentado em 17 de outubro de 2023;

Considerando o direito adquirido a partir de 02 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - fica estabelecido o enquadramento funcional da servidora efetiva da Câmara Municipal de acordo com o Inciso II do art. 34 e do Art. 37, da Lei Complementar nº 089/2015.

SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO

Servidora	Cargo	Enquadramento/Anterior		Enquadramento/Atual	
		Classe	Nível	Classe	Nível
Claudia Paixão Iora	Agente Administrativo	E	VI	E	VII

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 21 de novembro de 2023

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ÁGUABOENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ‘LUIZA BABETTE DÜRR TEIXEIRA’ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Vereador **JOSÉ ARI ZANDONÁ (UNIÃO BRASIL)**, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 21 de Novembro de 2023 e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida o Título de Cidadã Águaboense para a Ilustríssima Senhora ‘**LUIZA BABETTE DÜRR TEIXEIRA**’.

Art. 2º - O respectivo título será entregue a homenageada, em Ato Solene de entrega de título de “Cidadã(o) Águaboense”, a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 21 de novembro de 2023.

Vereador **José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)**

Presidente

Vereador **Leonardo Leite Ribeiro (MDB)**

Vice-Presidente

Vereador **Heronides Silveira Júnior (PL)**

1º Secretário

Vereadora **Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)**

2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 249/2023

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assunto de interesse particular ao Excelentíssimo Vereador **FLÁVIO NEGAÇÃO** e registra a convocação de suplente.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 24, inciso I, alínea “e”, inciso VII, alíneas “h”, *in fine*, e artigo 98, inciso IV, este, com redação dada pela Resolução nº 04, de 28 de junho de 2021, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 5.502, de 14 de novembro de 2023, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de assunto de interesse particular ao Excelentíssimo Vereador **FLÁVIO NEGAÇÃO**, em razão da aprovação do Ofício Interno nº 5.502/2023, via 1Doc, lido e aprovado na Sessão Ordinária do dia 21 de novembro do corrente ano, na forma do Art. 98, IV c/c Art. 102-A, ambos do Regimento Interno, com redação

dada pela Resolução nº 04, de 28 de junho de 2021, no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica devidamente CONVOCADO, a assumir a vereança, em consequência do período de afastamento descrito no artigo 1º, o Sr. **THOMAS CANELA**, 1º Suplente do UNIÃO BRASIL – UB

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 21 de novembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CÁCERES E A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
CÁCERES-MT**

“CONVÊNIO N.º002/2023 DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES E JUSTIÇA FEDERAL-SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES-MT.”

Pelo presente instrumento, à **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, órgão do Poder Legislativo Municipal, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, esquina com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.210-056, telefone para contato: (65)3223- 1707, neste ato representada pelo Gestor, Luiz Laudo Paz Landim, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, brasileiro, casado, portador da CPF nº ***.994.461-** e RG nº **3789**X SSP-SP e outro lado, a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU-SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES DO ESTADO DE MATO GROSSO**, órgão do Poder Judiciário Federal, inscrito no CNPJ nº 08.372.079/0001-93, com sede na Rua Generoso Marques Leite 300 – COC, 78210-903, Cáceres-MT, Telefone (65)3211-6109, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Francisco Antonio de Moura Junior e pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira, resolvem nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 04, de 17 de julho de 2023 e das demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **TERMO DE CONVENIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo firmar Convênio Institucional, Técnico, Científico, Financeiro e Operacional entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** e a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU-SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES-MT**, com vistas a desenvolver ações de educação para a cidadania, estimular a pesquisa técnico-acadêmica, possibilitar a participação de alunos e professores nos projetos realizados em parceria, inclusive passagens aéreas e/ou terrestres, planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e social, realização de cursos de capacitação técnica, cursos presenciais de formação acadêmica, eventos institucionais relacionados aos programas de educação política e social, sejam eles dentro ou fora do Estado de Mato Grosso, desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas e atividades afins e correlatas, com base no artigo 2º, da Resolução nº 04, de 17 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PROJETOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** e a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU-SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES-MT**, desenvolverão em parceria os **PROJETOS FALANDO DIREITO** e o **PROJETO MUNDO MELHOR**, sem prejuízo a realização de outros, a saber:

PROJETO FALANDO DIREITO– É um projeto promovido pelo Instituto Brasileiro de Educação em Direitos e Fraternidade/IEDF, em parceria com

a AJUFE (Associação dos Juizes Federais do Brasil), através da Justiça Federal em Cáceres, sob a coordenação da Excelentíssima Juíza Federal Dra. Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira.

Obs: O Projeto Falando Direito é uma ação educacional voltada para a prática do princípio da fraternidade destinado a jovens da rede pública de ensino, com a meta de capacitar alunos por meio da abordagem de temas jurídicos relacionados às fases do ciclo de vida humana.

Segundo consta do Portal IEDF (<https://portaliedf.com.br/sobre-o-projeto/>), são objetivos do referido projeto:

Luta por uma sociedade protagonista da efetivação do direito a ter direitos, sendo a educação a saída para uma nova forma de convivência, onde é fundamental informar aos jovens, à família e à escola sobre aquilo que nos regra, despertando potencialidades e habilidades diversas.

Promover a cidadania, a justiça, o respeito e a inclusão, através da educação em direitos. A ideia é construir pontes que unam os jovens, as famílias e as escolas, sendo estes alicerces para uma sociedade mais livre, justa, sustentável e igualitária.

Promover o pleno desenvolvimento do estudante;

Preparar o aluno para o exercício da cidadania;

Qualificar os jovens para vestibulares e concursos públicos;

Fomentar a elevação da qualidade da educação pela escola, por meio da interação e educação com os professores.

PROJETO MUNDO MELHOR– É um projeto promovido pela AJUFE (Associação dos Juizes Federais do Brasil), através da Justiça Federal em Cáceres, que oferece cursos profissionalizantes a reeducandos das cadeias públicas masculina e feminina de Cáceres.

Para o desenvolvimento deste projeto, poderão ser instalados computadores na Câmara de Cáceres, ou em outros órgãos que vierem a aderir ao projeto, possibilitando aos reeducandos a fazerem cursos profissionalizantes, na modalidade EaD, em áreas como: montagem e manutenção de computadores, Excel, Secretariado, Marketing nas Redes Sociais, Culinária, Técnicas em Vendas, entre outros.

Obs: O projeto AJUFE Mundo Melhor é uma parceria da Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE) com a Associação Mundo Melhor e a Câmara de Cáceres e, trata-se de uma parceria, em âmbito nacional, que é histórica objetivando trabalhar com projetos sociais nas áreas de educação, saúde, inclusão digital e qualificação profissional.

Segundo o Presidente da AJUFE, o Projeto Mundo Melhor tem os seguintes objetivos: *“Dentre os objetivos estatutários da Ajufe, estão a defesa dos direitos humanos e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, campos em que se insere a ressocialização daqueles cidadãos que incidiram em delitos criminais. Apenas com a recuperação dessas pessoas, sendo a educação fundamental para isso, é que teremos uma sociedade mais justa e solidária. Por isso se revela de extrema importância o projeto Ajufe por um Mundo Melhor, pois cumpre esse objetivo de forma ampla em vários Estados de nosso País, atingindo, nesse momento, a expressiva marca de 100 mil cursos devidamente aproveitados pelos apenados. Seguiremos nessa relevante missão.”*¹.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS

Para alcançar os objetivos deste Convênio, comprometem-se as partes a:

- Realizar a troca de informações que possam auxiliar no cumprimento das obrigações pactuadas por meio do presente instrumento;

- Solicitar reciprocamente, apoio nas ações de implementação da Escola do Legislativo ou em outras ações decorrentes da consecução do objeto deste acordo;

- Buscar o crescente entrosamento entre as partes, visando a estabelecer e dinamizar redes e canais de comunicação permanentes entre seus qua-